

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018**  
**PROCESSO Nº 50501.300994/2018-26**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 019/2018, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA  
CONTRA INCÊNDIO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA  
LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 5.899.665-5 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018 e, de outro lado, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA, com sede no SCIA QD. 08, Conjunto 12, Lote 14, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.077.716/0001-05, representada neste ato por seu Sócio, Senhor ORLANDO LAMOUNIER JUNIOR, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI nº 1.050.565, expedida pela SSP/DF e CPF nº 561.183.761-15, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Terceira do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 994.787,16 (novecentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-07, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.



CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO R\$	TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL POR POSTO R\$
Bombeiro Civil Líder	01	19.136,97	19.136,97	229.643,64
Brigadista diurno	04	15.940,49	63.761,96	765.143,52
Total :				994.787,16

2.2 Os recursos para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.763,30 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) constam na Nota de Empenho 2018NE800975.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4 Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 2.363,44
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 3.433,09
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.418,63
Subtotal	R\$ 7.215,16
Incidência do módulo 4.1 sobre férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	R\$ 2.096,74
Total	R\$ 9.311,90

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 019/2018, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica do aumento de custos sofridos, na forma da lei.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 49.739,36 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



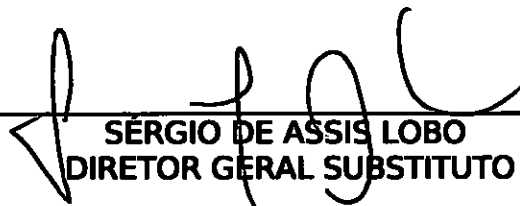
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 019/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.


E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de novembro de 2018.


PELA CONTRATANTE:


  
SÉRGIO DE ASSIS LOBO  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

PELA CONTRATADA:

  
ORLANDO LAMOUNIER JUNIOR

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Antonia Leidijane M. Varão  
CPF: CPF nº 012.786.851-89  
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

  
Nome: Alex Araujo Correa  
CPF: CPF nº 029.286.231-83  
CI: R3 nº 12354580 SSP/M.3

